



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 287/1975

SÚMULA: Autoriza doação de imóveis, estabelece condições e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo doar as datas de terras n.ºs. 12, 14, 16, 21 e 22 da quadra n.º. 49, à Viação Garcia Ltda., ou outra empresa de confiabilidade e renome, para que nela edifique uma estação rodoviária, destinada ao embarque e desembarque de passageiros e exerça todas as demais atividades correlatas, inclusive explorando lojas e estabelecimentos comerciais, cujo projeto deverá ser previamente aprovado pela administração e cuja construção será iniciada dentro de 06 (seis) meses a contar da liberalidade e concluída nos doze meses seguintes.

ART. 2º. – Essa estação rodoviária será mantida em permanente funcionamento e as despesas de sua manutenção serão atendidas pela empresa donatária, que, entretanto não impedirá a sua utilização por parte de outras empresas regularmente autorizadas, pois a mesma é destinada ao uso municipal e para servir à comunidade.

ART. 3º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo outorgar a respectiva escritura de doação, nela instituir outros encargos e condições assim como celebrar convênios, contratos, compromissos e firmar qualquer documento para alcançar o objeto desta Lei, podendo regulamentar por Decreto, o uso e a disciplina da estação rodoviária.

ART. 4º. – O não cumprimento de qualquer dos encargos e condições importará na imediata rescisão da doação, com o retorno dos terrenos ao acervo municipal, caso a empresa donatária, notificada ou interpelada pela via epistolar ou judicial, não der pronto atendimento às disposições desta Lei ou da escritura a ser revogada.

ART. 5º. – Fica isento de impostos municipais pelo prazo que durar a atividade a que se destina a presente doação, a empresa que explorará os serviços.

ART. 6º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 08 de Dezembro de 1975.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

José Ferrarini
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 35/1975.
Autor: Executivo Municipal.